

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.872, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Trabalhadores do Ramo de Pesca de Vigia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Trabalhadores do Ramo de Pesca de Vigia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 14.053.236/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.344.240-9, com sede à Travessa Diogo Holanda nº 185, CEP 68.780-000, Bairro de Arapiranga e foro na Comarca do Município de Vigia/PA.

Art. 2º Esta concessão estadual confere à ATRPVI obtenção dos benefícios gerados pelo Poder Público, inclusive celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.641, de 14/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ